

Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Energia Elétrica

**Realidade atual das
políticas públicas para os
sistemas isolados**

Políticas públicas para os sistemas isolados

Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

- ✓ Dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica
- ✓ Cria a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE

Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009

- ✓ Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados

Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010

- ✓ Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica

Políticas públicas para os sistemas isolados

Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

- **Universalização do serviço público de energia elétrica**
 - ✓ **Momento a partir do qual os custos para o atendimento aos pedidos de ligação de energia elétrica são absorvidos pelo plano de negócio das distribuidoras sem impacto na tarifa local.**
 - ✓ **Ano limite estabelecido por município, por meio do Plano de Universalização de cada distribuidora.**
 - ✓ **Critérios, prazos e custos de atendimento de são de acordo com os regimentos da ANEEL.**

Dos 5.570 municípios do país, 4.442 já estão com o acesso a energia elétrica concluído também na área rural



 Estado universalizado

| UF | Rede | Isolado |
|----|-----------|-----------|
| AC | 2022 | 2022 |
| AM | A definir | A definir |
| AP | A definir | A definir |
| BA | 2022 | 2022 |
| GO | A definir | A definir |
| MA | 2020 | 2020 |
| MT | 2020 | A definir |
| PA | 2022 | A definir |
| PI | A definir | A definir |
| RO | A definir | A definir |
| RR | A definir | A definir |

Políticas públicas para os sistemas isolados

Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009 - regulamentada pelo Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010.

- ✓ **Sistemas Isolados** – sistemas elétricos de serviço público de distribuição de energia elétrica que, em sua configuração normal, não estejam eletricamente conectados ao Sistema Interligado Nacional - SIN, por razões técnicas ou econômicas;
 - Atendimento feito pela concessionária local;
 - Reembolso da diferença de custo pela CCC.

- ✓ **Regiões Remotas** - pequenos grupamentos de consumidores situados em Sistema Isolado, afastados das sedes municipais, e caracterizados pela ausência de economias de escala ou de densidade.

Políticas públicas para os sistemas isolados

Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Tarifa Social de Energia Elétrica

ELEGIBILIDADE

I – família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

II – quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

III – família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Políticas públicas para os sistemas isolados

Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Tarifa Social de Energia Elétrica

| Parcela de Consumo Mensal (PCM) | Desconto |
|---------------------------------|----------|
| PCM \leq 30 kWh | 65% |
| 30 kWh < PCM \leq 100 kWh | 40% |
| 100 kWh < PCM \leq 220 kWh | 10% |
| 220 kWh < PCM | 0% |

As famílias indígenas e quilombolas inscritas no Cadastro Único que atendam aos requisitos tem desconto de 100% até o limite de consumo de 50 kWh/mês (quilowatts-hora por mês).

Políticas públicas para os sistemas isolados

Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011 (base na Lei nº 10.438)

- ✓ Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - “LUZ PARA TODOS”
 - Fonte de Recursos: CDE
 - Atendimento às Regiões Remotas dos Sistemas Isolados
 - Uso de tecnologia que melhor aproveite os potenciais energéticos locais ou regionais;
 - Disponibilidade mensal garantida de 45 kWh/UC;
 - Atendimento às necessidades básicas de iluminação, comunicação e refrigeração;
 - Conta de energia de consumidor convencional;
 - Continuidade do serviço (DIC mensal e Anual – RN 493/2012);
 - Acesso a Tarifa Social

A universalização do acesso à energia elétrica no Brasil Sistemas Isolados - Resultados

- **Os Planos de Universalização atualmente, têm de indicar de forma explícita os atendimentos que serão executado com sistemas de geração;**
- **Implementado com sucesso de projetos de Sistemas Isolados Individuais na área de concessão da CELPA, nos termos da legislação.**
 - **Resex Verde para Sempre: 2.334 UC;**
 - **Entorno da UHE de Tucuruí: 1.361 UC;**
 - **Entorno da UHE de Belo Monte: 1.447 UC**

Atendimento a comunidades em regiões remotas do sistema isolado - Pará.



A universalização do acesso à energia elétrica no Brasil

A universalização do acesso à energia elétrica no Brasil

Sistemas Isolados - Resultados

➤ Instalação de Mini Usinas Fotovoltaicas no Amazonas



DESAFIOS

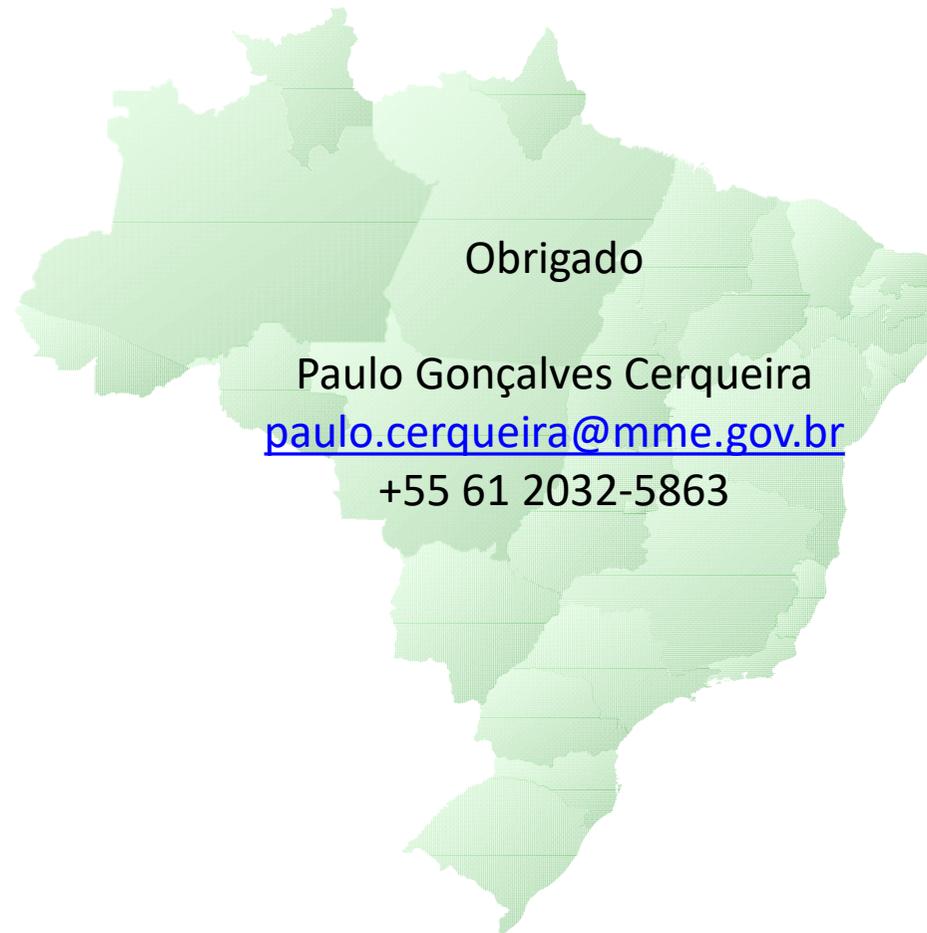
PREVISÃO DA META FÍSICA PARA ATENDIMENTO A PARTIR DE 2019

| UF | Rede | Isolado |
|-------|----------------|----------------|
| AC | 10.010 | 14.798 |
| AM | 23.882 | 41.482 |
| AP | 17.004 | 1.500 |
| BA | 89.416 | 1.782 |
| GO | 21.600 | 0 |
| MA | 16.324 | 2.006 |
| MT | 26.392 | 0 |
| PA | 21.945 | 15.308 |
| PI | 26.086 | 0 |
| RO | 21.583 | 1.294 |
| RR | 1.139 | 1.000 |
| Total | 549.623 | 157.340 |

- Identificação georreferenciada das unidades isoladas
 - Atualização dos Planos de Universalização;
 - Previsão de recursos



Ministério de Minas e Energia



Obrigado

Paulo Gonçalves Cerqueira
paulo.cerqueira@mme.gov.br

+55 61 2032-5863